



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 504 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Vereador André Taffarel Inácio dos Santos

“DECLARA COMO DE UTILIDADE O PROJETO NOVA GERAÇÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA COELHO DA ROCHA Nº 1037 – ROCHA SOBRINHO – MESQUITA”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **PROJETO NOVA GERAÇÃO**, localizado na Avenida Coelho da Rocha, nº 1.037 – Rocha Sobrinho – Mesquita.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de dezembro de 2008.

Artur Messias
Prefeito